



---

### Deliberação COUNI n.º 14, Ad Referendum, de 04/07/2020

A Presidente em Exercício do CONSELHO UNIVERSITÁRIO (Couni) da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), considerando o Art. 6.º da Lei n.º 11.184, de 07 de outubro de 2005, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 10 de outubro de 2005;

considerando o Decreto/MEC, de 08 de setembro de 2016, publicado no DOU de 09 subsequente, que nomeia o Reitor da UTFPR;

considerando o Estatuto da UTFPR, aprovado pela Deliberação n.º 06/07, de 29 de junho de 2007 e pela Portaria MEC/SESu n.º 303, de 16 de abril de 2008, publicada no DOU de 17 de abril de 2008, e as modificações posteriores deliberadas pelo Couni;

considerando o Regimento Geral da UTFPR, aprovado pelo Couni por meio da Deliberação n.º 07/09, de 05 de junho de 2009, e modificações posteriores deliberadas pelo Couni;

considerando o Regulamento do Couni da UTFPR, aprovado pelo Couni por meio da Deliberação n.º 12/09, e modificações posteriores deliberadas pelo Couni;

considerando a Deliberação n.º 13 Couni, de 25 de maio de 2020, que aprovou o Regulamento Eleições para Reitor 2020;

considerando o Despacho/Decisão Judicial de indeferimento ao pedido de liminar, referente ao Mandado de Segurança n.º 5029763-60.2020.4.04.7000/PR, de 29 de junho de 2020;

considerando o Ofício n.º 42/2020 - Colégio Eleitoral e o Relatório Técnico de 02 de julho de 2020, que relata a impossibilidade técnica de abertura das urnas 01 a 19, bem como informa da não interrupção dos trabalhos para a resolução do problema, respectivamente;

considerando que foi encontrada a solução técnica para a abertura das urnas 1 a 19, conforme relatado no Ofício n.º 45/2020 - Colégio Eleitoral, de 03 de julho de 2020, e a consequente possibilidade de apuração dos votos destas urnas, com a integralização dos votos apurados das urnas 20 a 39, para a totalização do resultado final da Consulta à Comunidade.

DELIBERA:

I - aprovar, *Ad Referendum* do Couni, as alterações das seguintes datas do Regulamento, aprovado pela Deliberação n.º 13 Couni, de 25 de maio de 2020:

a) 06/07/2020, a partir das 11 h - Abertura das urnas 01 a 19 e apuração dos votos destas. Os votos já apurados e não divulgados nas urnas 20 a 39 serão integralizados ao resultado desta apuração complementar;

b) 06/07/2020, até as 18 h - Publicação do resultado da consulta (Art.37, §5º);

c) 07/07/2020, até as 18 h - Interposição de recurso do resultado da Consulta (Art.37, §6º);

d) 08/07/2020, até as 12 h - Resultado do pedido de recurso e resultado final (Art.37, §8º); e

II - esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UTFPR e publicação no Portal Institucional.

VANESSA ISHIKAWA RASOTO

Presidente em exercício do Couni



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA ISHIKAWA RASOTO, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 04/07/2020, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1510224** e o código CRC **09246C2C**.



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
CONSELHO UNIVERSITARIO

Av. Sete de Setembro, 3165 - CEP 80230-901 - Curitiba - PR - Brasil  
Telefone: (41) 3310-4545 - [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)



---

Ofício nº 20/2020 - COUNI

Curitiba, 04 de julho de 2020.

Ao Presidente do Colégio Eleitoral

Assunto: **resposta**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.020941/2020-72.

Senhor Presidente do Colégio Eleitoral,

Em resposta ao ofício nº 45/2020 - Colégio Eleitoral, de 03.07.2020, considerando que a Comissão Técnica encontrou a solução, autorizamos a abertura e apuração dos votos das urnas faltantes, bem como a apresentação do resultado final, com a integralização da apuração das 39 urnas de votação, conforme estabelecido no Regulamento de Eleição do Reitor, aprovado pela Deliberação nº 13/2020 Couni, de 25.05.2020.

A apuração completa das urnas, com transmissão, deverá ocorrer no dia 06/07/2020, às 11h com a solicitação de presença dos representantes do TRE, Polícia Federal e dos fiscais de apuração dos candidatos e demais integrantes, conforme estabelecido no Regulamento supra citado.

Segue em anexo a Deliberação nº 14/2020 – COUNI, *ad referendum*, de 04 de julho de 2020, com as datas alteradas no Calendário de Atividades da Consulta à Comunidade.

Atenciosamente,

Vanessa Ishikawa Rasoto  
Presidente em Exercício do COUNI



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA ISHIKAWA RASOTO, PRESIDENTE DO CONSELHO**, em 04/07/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1510164** e o código CRC **F9EA0AC6**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23064.020941/2020-72

SEI nº 1510164